



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO, da empresa **MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 29.889.808/0001-53**, para AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS, ZERO KM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO, conforme especificações deste termo de referência, de acordo com o preço constante da Ata de Registro de Preços nº 143/2024, Processo nº 00038/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº20/2024 CLC/PGE, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá.

2. JUSTIFICATIVA E DIAGNOSTICOS

A demanda por veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO surge da inadequação e insuficiência da frota atual para suprir as necessidades regulares da Secretaria. A frota existente enfrenta desafios relacionados à obsolescência e restrições de capacidade e diversidade de veículos, resultando no comprometimento da eficiência e da segurança no transporte. Essa condição acarreta dificuldades operacionais e potenciais riscos para a prestação de serviços essenciais de saúde à população.

As aquisições visam suprir as necessidades da Atenção Primária à Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

3. DIAGNOSTICO DAS NECESSIDADES E SOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Elaboramos o presente termo de referência, a fim de servir de base para aquisição de veículo tipo utilitário, zero km optando-se pela adesão a Ata de Registro de Preços, como forma de agilizar a compra, desta natureza.

Estas aquisições visa suprir as necessidades da Atenção Primária à Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO.

Neste sentido, faz-se manter a presente adesão para a continuidade das boas aquisições, a fim de dar condições mínimas de trabalho para os funcionários e atender os usuários da Saúde Pública Municipal.

Ademais a adesão pretendida obedece às exigências legais, em especial ao Acórdão Consulta n. 019/2017 do TCM-GO, bem como art. 26 e seguintes do Decreto Municipal

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

n. 705/2024, e art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21, uma vez que observou o quantitativo limite de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados, bem como não excedeu ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

4. MOTIVAÇÃO TÉCNICA

As especificações existentes na ARP nº 143/2024, Processo nº 00038/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº20/2024 CLC/PGE, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, são plenamente capazes de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO.

5. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm ³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras	FIAT PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX	UN	02	R\$ 116.400,00	R\$ 232.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de Goiás.				
VALOR TOTAL				R\$ 232.800,00

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

b) Em caso de o licitante vencedor oferecer produtos de origem importada, deverá comprovar a quitação dos tributos de importação a eles referentes, de acordo com o inciso III do Art. 3º do Decreto n. 7.174 de 12/05/2010.

c) Termo de compromisso de atender ao objeto dentro dos padrões exigidos em Lei e nos prazos estipulados inclusive veículos de transporte apropriados.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1. Os Bens serão entregues à CONTRATANTE, mediante os seguintes procedimentos:

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

7.1.1. Os Bens deverão ser entregues, pela CONTRATADA, mediante solicitação através de Ordem de Fornecimento/serviços, emitida pelo Departamento de Compras, e serão para cada item do objeto desta licitação, emitidas a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.2. O prazo de entrega dos Bens, sendo o Fornecimento do veículo, deverá ser no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser entregue conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.4. A retirada dos veículos será de responsabilidade da Contratante.

7.1.5. Os bens a serem adquiridos deverão acompanhar: nota fiscal, manual de instruções do equipamento em português, termo de garantia do fabricante e relação da rede de Assistência Técnica Autorizada;

7.1.6. Os bens a serem fornecidos deverão possuir selo de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

7.1.7. Os equipamentos deverão atender no que lhes for aplicável, às seguintes Normas: NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia, e seguir os parâmetros preconizados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

7.1.8. Os veículos deverão estar devidamente equipados, em perfeitas condições de uso, com os itens e acessórios exigidos pela legislação de trânsito, assim como os equipamentos de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), com data de fabricação/modelo igual ou superior à assinatura do contrato;

7.1.9. Deverão ser entregues com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado de Goiás em nome do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras;

7.1.10. Os itens do objeto dessa licitação deverão ser novos, de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes aos objetos ora licitados;

7.1.11. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

7.1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.1.14. Informações referentes a entrega, agendamento, dúvidas, esclarecimentos:

Departamentos de Compras
Telefone (61) 3636-1446
E-mail: cplcabeceiras@gmail.com

8. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo;

8.2. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços.

8.3. Caso durante o prazo de garantia, o bem apresente problemas técnicos ou defeitos de qualquer natureza, que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso, e que não seja resolvido pela assistência técnica, a empresa deverá providenciar a substituição por outro, de especificação equivalente ou superior ao adquirido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.4. A Contratada deverá possuir representante autorizado para executar a assistência técnica dos bens fornecidos, estabelecida em um dos seguintes Municípios: Goiânia-GO, Aparecida de Goiânia - GO, Anápolis-GO, Formosa-GO, Unaí-MG ou, ainda, em outra cidade com distância não superior a 150km (cento e cinquenta quilômetros) da cidade de Cabeceiras/GO.

8.5. No caso de o licitante não ser o fabricante dos objetos, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

- 9.1. O pagamento será realizado à licitante vencedora até o 10º (décimo) do mês subsequente à realização dos serviços, através de apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.
- 9.2. O Município de Cabeceiras-GO se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada.
- 9.3. O Município de Cabeceiras-GO poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores referentes a multas que porventura tenham sido aplicadas à licitante vencedora.
- 9.4. Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irrevogáveis, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos critérios legais.
- 9.5. Não serão realizados pagamentos sem a apresentação da ART, quando exigido na prestação de serviço dos produtos.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 10.1. O recebimento provisório e definitivo será conforme art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, se satisfeitas às seguintes condições:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 10.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 10.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11. DA VIGÊNCIA ADESÃO

- 11.1. A vigência da adesão está relacionada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 143/2024, Processo nº 00038/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº20/2024 CLC/PGE, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, ou até 31 de dezembro de 2024.
- 11.2. Será admitida elaboração de contrato, assim entendendo necessário, bem como a prorrogação do contrato resultante da ata, nos termos dos art. 84, da Lei 14.133/2021, quando a proposta continuar sendo vantajosa para a administração.

12. DAS QUANTIDADES E VALOR REGISTRADOS

- 12.1. Quantitativos e valores registrados:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 29.889.808/0001-53, pessoa jurídica, sediada na Rua Raimundo Magno Silva, nº 251, Maria Goretti, CEP 31930-570, Belo Horizonte-MG, por intermédio de seu representante legal Sr. RODRIGO LEAL TARDANE, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. MG7957899 SSP/MG e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 078.672.706-39, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm ³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas	FIAT PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX	UN	02	R\$ 116.400,00	R\$ 232.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Goiás, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de Goiás.					
VALOR TOTAL					R\$ 232.800,00

13. DAS PESQUISAS DE PREÇO

PREÇOS:

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INOVATTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 37.115.386/00 01-97	1	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm ³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou	UN	02	R\$ 117.400,00	R\$ 234.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

		elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Goiás, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de Goiás.				
Pesquisa Banco de Preços Código Validação: LWKWg%2fk oUIYJDIOtmC 6cgUgVv3cC yBcCRTzT8Gi%2fBoMqH U8nPtm6WA %3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LWKWg%252fkoUIYJDIOt	1	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm ³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variar	UN	02	R\$ 118.840,00	R\$ 237.680,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

C6cgUgVv3c CyBcCRTzT8 Gi%252fBoM qHU8nPtm6 WA%253d%2 53d TABORDA EMPREENDI MENTOS LTDA CNPJ 54.697.232/00 01-70	entre $\leq 5\% \geq$; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Goiás, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de Goiás.				
--	--	--	--	--	--

CONFORME PESQUISA DE PREÇOS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. A motivação da vantajosidade do processo de adesão dar-se por ser mais econômico.

13.2. Tendo em vista a delonga de uma nova licitação e inexistência de ata de registro de preço, justifica-se o procedimento de adesão.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

14.1 O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)**.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. Da Dotação Orçamentária:

O pagamento das despesas decorrentes da presente contratação, correrão às contas de recursos financeiros de saldos remanescentes de Emendas Parlamentares Federal já executadas/pagas conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, resolução 008/2024 e Recursos da contrapartida do município, com as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

43.011.10.301.0005.1015.4.4.90.52 - Fonte: 1.07

Valor - R\$ 116.400,00

43.011.10.302.0005.1044.4.4.90.52 - Fonte: 1.02

Valor - R\$ 116.400,00

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- e) Comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- f) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

17.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

- 17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 17.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 17.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 17.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 17.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

19.2. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a executar o serviço nele registrado, nem firmar contratação na quantidade registrada, obedecida a legislação pertinente, bem como este termo atende o contido na Ata de Registro de Preços nº 143/2024, Processo nº 00038/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº20/2024 CLC/PGE, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, que ora pretendemos aderir.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

19.3. Este instrumento decorre do fato de que o item o qual o Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO requer a contratação é oriundo de procedimento licitatório realizado por órgão integrante da Administração Pública do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 714/2024, faz-se necessário a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 143/2024, Processo nº 00038/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº20/2024 CLC/PGE, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá.

Cabeceiras-GO, 27 de novembro de 2024.

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Auxiliar Administrativo da Secretaria de Saúde

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446